

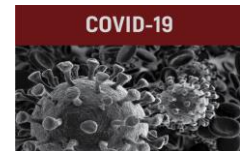


Comitê Acadêmico na pandemia do COVID-19

BOLETIM Nº 01 – 25/03/2020

Informações da reunião do Comitê Acadêmico da UFPel na pandemia do COVID-19, realizada através de Webconf em 25 de março:

1. Em contato com o Comitê gestor da crise do Coronavírus da UFPel ficou definido que serão **suspensas as atividades acadêmicas até o dia 21/04**, prorrogando os efeitos do ato anterior.
2. Não será realizada a reunião aprazada para o dia 26/03, conforme previsto no calendário de **reuniões do COCEPE**. A Secretaria dos Conselhos Superiores encaminhou e-mail informando que apreciações urgentes poderão ser solicitadas pelos Conselheiros ou pelas Comissões específicas, *ad referendum*, as quais serão avaliadas no dia 26/03/2020.
3. A Pró-Reitoria de Ensino irá encaminhar memorando aos coordenadores de **curso incentivando a utilização de ferramentas online para a oferta de atividades** complementares, atividades no banco universal, aulas livres e complementação pedagógica.
4. Com relação ao **estágio obrigatório na área da saúde**, conforme Portaria 356 do Ministério da Saúde, a PRE ouvirá os diretores e coordenadores dos cursos de Medicina, Enfermagem e Farmácia. Após a consulta, trazer para o Comitê Acadêmico para discussão, análise e deliberação.
5. **Agenda de eventos que estão programados para as 3 próximas semanas** e possibilidade de oferta conjunta com as demais Pró-Reitorias e Coordenação de Comunicação Social. Membros do Comitê serão convidados a participar das rodas virtuais sobre temas decorrentes ou ligados à situação atual, sobretudo, assuntos que esclareçam eventos advindos do isolamento social.
6. **Informação sobre continuidade dos projetos prevendo o relatório e sobre edital de bolsas:** Será realizado levantamento junto aos coordenadores de projetos para futuros encaminhamentos de relatório e sobre o edital de bolsas que, sendo assunto compartilhado pelas outras Pró-Reitorias terá encaminhamento conjunto.
7. **As atividades de ensino de pós-graduação**, sejam elas disciplinas obrigatórias ou optativas, estão suspensas durante o período;
8. **Mantida a orientação para a realização de bancas finais ou de qualificação.** Tais atividades podem ser realizadas a critério dos cursos, desde que com todos os participantes em modo remoto, seja por videoconferência, seja por parecer;
9. **O encaminhamento de processos com solicitação de expedição de diplomas e certificados**



deverá prosseguir com o envio de atas de reunião de Colegiado e Unidade, assinados pelo SEI. Excepcionalmente, conforme análise da PRPPGI, poderão ser aceitos pedidos em regime de *ad referendum*;

10. Recomenda-se que não sejam abertos novos processos seletivos para ingresso de alunos regulares ou em regime especial. No caso de necessidade de abertura, orienta-se que todo o processo de inscrição, inclusive a entrega de documentos, seja feito de modo eletrônico. Ainda, para processos com taxa de inscrição, que seja facultada ao candidato a entrega de comprovante em período posterior, dada a impossibilidade de pagamento presencial na rede bancária. Por fim, no caso de abertura de edital, que a data de início da seleção, em caso presencial, seja informada posteriormente;

11. Quanto a editais internos para concessão de bolsas dos programas, orienta-se que a entrega de documentos seja feita exclusivamente em meio eletrônico.